## 中

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 605. DE 29 DE ABRIL DE 1980
Concede Pensão mensal no valor de
um salário mínimo vigente à Senho
ra MARIA FRANCISCA DOS SANTOS.-

FACO SABER que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder à Senhora Maria Francisca dos Santos uma pensão mensal equivalente à 1 (um) salário mínimo vigente na região.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o artigo será concedi do durante a existência da beneficiária, cez sando com o seu falecimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <u>PENSIONISTAS</u>

70 3252 15.82.4952.01

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 29 de abril de 1980

José Mélio de Carvalho Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância - Balneária de Ubatuba, em 29 de abril de 1980.

Elza Costa Ferreira Soares Chefe da Seção

1rm Mod. SA 83 - 10000 - 3/80 MONIL